

José Ribeiro

Euclides Nélile
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 23 de outubro de 1948.

:(a) Euclides Nélile
Secretário

Lei nº 23, de 25 de Outubro de 1948

Dispõe sobre concessão de auxílio

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito
Municipal de Assis, usando das atribuições
que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a con-
ceder, no corrente exercício, um auxílio de
CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros),
destinado à conclusão das obras do prédio
da Escola Irmã Jardim - próprio da
Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Artigo 2º - Para correr as despesas de que trata o
artigo 1º, fica aberto, na Contadoria
Municipal, um crédito especial de
CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

§ - Único - As despesas decorrentes da presente lei
correrão por conta do saldo previsto da
arrecadação de impostos e taxas do
corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, 25
de outubro de 1948.

(aa) José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal
Euclides Nôlile
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 25 de outubro de 1948.

(a) Euclides Nôlile
Secretário

Lei nº 24, de 25 de outubro de 1948
Dispõe sobre abertura de crédito especial
Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de diferença de vencimentos ao substituto do Tesoureiro Municipal.
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Assis,